



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.414/2021

DATA: 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação para pagamento de parte dos tributos municipais regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.346/2020.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Arts. 16, 22 ao 25 e Arts. 28 e 31 da Lei Complementar nº 2.340/2012;

Considerando a Lei Municipal nº 2.340/2012 que regulamenta o Sistema Tributário no âmbito do Município de Nova Esperança;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo “corona vírus”;

Considerando: situação de emergência declarada pelo decreto municipal nº 5.413/2021, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de transparência e esclarecimentos aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos municipais, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.346/2020.

I - Taxa de Fiscalização e Localização, de Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (alvará de licença), deverá ser recolhida em parcela única, até a data de 30/04/2021.

II - A Taxa de Fiscalização Sanitária deverá ser recolhida em parcela única, até a data de 31/05/2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogada em especial os Art. 17 e Art. 18 do decreto municipal nº 5.346/2020.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

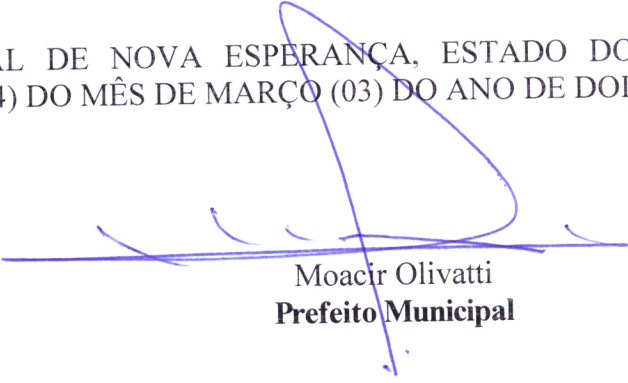
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS (24) DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal